

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 03-022/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-010/2022, assinado em 24/03/2022, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2021, do tipo Menor Preço Por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2022, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000293/2023.

**PARTES**

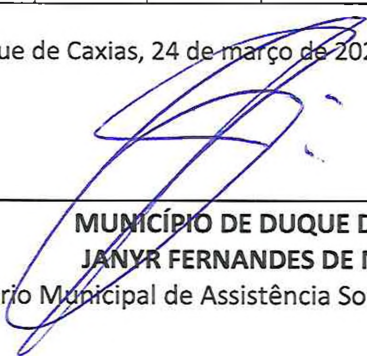
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.613.651/0001-39, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO ANDRADE DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 041.559.997-06.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-010/2022, assinado em 24/03/2022, cujo objeto é o fornecimento e instalação de material de comunicação visual, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000293/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). A despesa total decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
56	22/03/2023	R\$ 39.060,00	1791	08	244	0014	2343	3.3.90.39.02	1660
57	22/03/2023	R\$ 11.160,00	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	1660
58	22/03/2023	R\$ 20.925,00	1791	08	244	0015	2569	3.3.90.39.02	1660
1432	22/03/2023	R\$ 40.455,00	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 24 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JANYR FERNANDES DE MENEZES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



<b>Número do Processo Administrativo</b>	017/000293/2023
<b>Modalidade da Licitação</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2021.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Por Item
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	24/03/2023
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	O valor global deste Aditivo é de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 56, emitida em 22/03/2023 no valor de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais); Nota de Empenho nº 57, emitida em 22/03/2023 no valor de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais); Nota de Empenho nº 58, emitida em 22/03/2023 no valor de R\$ 20.925,00 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais); Nota de Empenho nº 1432, emitida em 22/03/2023 no valor de R\$ 40.455,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), respectivamente.
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-010/2022, assinado em 24/03/2022, cujo objeto é o fornecimento e instalação de material de comunicação visual, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000293/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2023

Termo: 03-022/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E, DE OUTRO LADO, CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, NA FORMA ABAIXO:

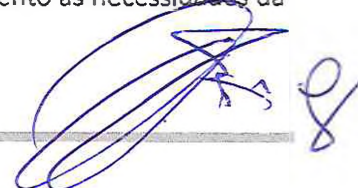
O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 429.957.357-68 e, de outro lado, **CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.613.651/0001-39, localizada à Rua Piauí, nº 68, Guarani, Saquarema/RJ, CEP: 28.991-490, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO ANDRADE DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade 483885096, expedida pelo MTPS-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.559.997-06, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Procedimento Administrativo nº 017/000293/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-010/2022	24/03/2022	24/03/2023

oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2021, referente Pregão Presencial SRP nº 006/2021, do Tipo Menor Preço Por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/02, cujo objeto é o **fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual**, em atendimento às necessidades da





Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000293/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 017/000293/2023.

**Parágrafo Único** – A despesa total decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
56	22/03/2023	R\$ 39.060,00	1791	08	244	0014	2343	3.3.90.39.02	1660
57	22/03/2023	R\$ 11.160,00	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	1660
58	22/03/2023	R\$ 20.925,00	1791	08	244	0015	2569	3.3.90.39.02	1660
1432	22/03/2023	R\$ 40.455,00	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-010/2022**, assinado em 24/03/2022, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2021, do tipo Menor Preço Por item, com base na Lei Federal nº 10.520/02, constante no processo administrativo nº 017/000435/2021.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

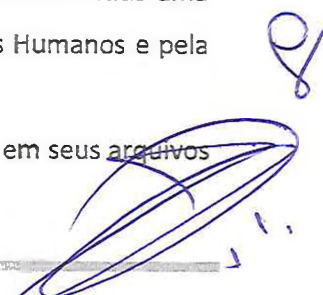
### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

### CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.






**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 24 de março de 2023.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JANYR FERNANDES DE MENEZES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



---

**CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**EDUARDO ANDRADE DA CRUZ**  
Representante Legal